



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

18/6
gb

PROCESSO: 295/2013

PROTOCOLO: 2622/2013

AUTOR: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (ORIGEM EXECUTIVO)

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E ESTABELECE NORMAS GERAIS SUPLEMENTARES EM MATÉRIA DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES."

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 295/2013, que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E ESTABELECE NORMAS GERAIS SUPLEMENTARES EM MATÉRIA DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.", exara o seguinte parecer:

O presente projeto visa consolidar e modernizar a legislação tributária do município de Bento Gonçalves. Sendo o trabalho do mesmo desenvolvido sob orientação de consultoria especialmente contratada e fruto de produção coletiva de uma comissão formada por grupo de servidores da área fiscal da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Bento Gonçalves e procuradores do quadro da Procuradoria Geral do Município.

A propositura deste projeto atende a Técnica Legislativa, sendo o parecer desta Comissão **Favorável a sua tramitação.**

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

VEREADORA MARLEN L. PELICIOLI

PRESIDENTE

VEREADOR ENIO DE PARIS
VICE-PRESIDENTE

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

27.12.2013

AS 08:50 Horas

Ass.:

SEM EFEITO

VEREADOR MOACIR CAMERINI
MEMBRO EFETIVO